

Resolução nº : 15967/98
Protocolo nº : 39722/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES e SEJU e CIDADANIA, relativo ao exercício de 1996, na importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência